

De: ALF <alf@alf.pt>
Enviado: 14 de abril de 2020 18:30
Para: Comissão 5ª - COF XIV
Cc: Ana Carvalho; Joana Coutinho; Mafalda Gomes; Maria Ângela Dionísio
Assunto: ALF RE: AR - COF - FW: ALF - Pedido de emissão de Parecer a iniciativas em apreciação na 5.ª COF - Comissões Bancárias
Categorias: GT

Exmos. Senhores,

A ALF gostaria de começar por agradecer o convite e oportunidade para se poder pronunciar sobre o grupo de iniciativas legislativas em apreciação pelo Grupo de Trabalho "Comissões Bancárias".

Relativamente ao Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª (PS), gostaríamos de solicitar que o prazo previsto no artigo 4.º do Projeto de Lei que altera o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 133/2019, de 2 de junho, e o prazo previsto artigo 6.º do Projeto de Lei que altera o artigo 22.º do Decreto-Lei nº 74-A/2017, de 23 de Junho, passe dos 10 dias a contados sobre o término do contrato, para 14 (quatorze) dias úteis.
O final dos contratos de locação financeira de bens sujeitos a registo implica diversas diligências burocráticas, incluindo a promoção dos registos junto das respectivas conservatórias, pelo que solicitávamos um aumento de prazo para o efeito.

Renovamos os nossos agradecimentos e apresentamos
Os nossos melhores cumprimentos,

Vitor Graça
Secretário-Geral



Associação Portuguesa de
Leasing, Factoring e Renting
Av. Fontes Pereira de Melo, 35-6º.B
1050-118 LISBOA
Tlf.: 213 110 440 e.mail: alf@alf.pt

Siga a ALF



De: Comissão 5ª - COF XIV <5COF@ar.parlamento.pt>
Enviada: 26 de março de 2020 22:07
Para: ALF <alf@alf.pt>
Cc: Ana Carvalho <Ana.Carvalho@ar.parlamento.pt>; Joana Coutinho <Joana.Coutinho@ar.parlamento.pt>; Mafalda Gomes <Mafalda.Gomes@ar.parlamento.pt>; Maria Ângela Dionísio <MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt>
Assunto: 20 03 27 - AR - COF - FW: ALF - Pedido de emissão de Parecer a iniciativas em apreciação na 5.ª COF - Comissões Bancárias

Exmo. Senhor Presidente da Associação Portuguesa de Bancos,

Atenta a situação de exceção que atualmente vivemos e na sequência do pedido de parecer às iniciativas em apreciação no Grupo de Trabalho “Comissões Bancárias”, encarrega-nos o Senhor Coordenador, Deputado Miguel Matos, de comunicar que o prazo estabelecido para envio de contributos, foi prorrogado até ao próximo dia 14 abril.

Com os melhores cumprimentos

A equipa de apoio à COF

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 94 23 | +351 21 391 00 00

5COF@ar.parlamento.pt



DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR

De: Comissão 5ª - COF XIV <5COF@ar.parlamento.pt>

Enviada: 9 de março de 2020 11:21

Para: Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting (alf@alf.pt) <alf@alf.pt>

Cc: Ana Carvalho <Ana.Carvalho@ar.parlamento.pt>; Joana Coutinho

<Joana.Coutinho@ar.parlamento.pt>; Mafalda Gomes <Mafalda.Gomes@ar.parlamento.pt>; Maria Ângela Dionísio <MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt>

Assunto: ALF - Pedido de emissão de Parecer a iniciativas em apreciação na 5.ª COF - Comissões Bancárias

Exmo. Senhor Presidente da Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting,

A Comissão de Orçamento e Finanças deliberou constituir, na sua reunião de 04 de março de 2020, um Grupo de Trabalho “**Comissões Bancárias**” com o objetivo de apreciar as seguintes iniciativas:

[Projeto de Lei n.º 137/XIV/1.ª \(BE\)](#) – “Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos ao consumo (4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho)”;

[Projeto de Lei n.º 138/XIV/1.ª \(BE\)](#) – “Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos à habitação (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho)”;

[Projeto de Lei n.º 139/XIV/1.ª \(BE\)](#) – “Consagra a proibição de cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações realizadas em plataformas eletrónicas operadas por terceiros (1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro)”;

[Projeto de Lei n.º 205/XIV/1.ª \(PCP\)](#) – “Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro, alargando a proibição de cobrança de encargos pela prestação de serviços de pagamento e pela realização de operações às operações realizadas através de aplicações digitais”;

[Projeto de Lei n.º 209/XIV/1.ª \(PAN\)](#) – “Limita a cobrança de quaisquer comissões, despesas ou encargos nos casos em que não seja efectivamente prestado um serviço ao cliente por parte das instituições de crédito (primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de julho)”;

[Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª \(PS\)](#) – “Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros”;

[Projeto de Lei n.º 216/XIV/1.ª \(PSD\)](#) – “Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários”;

[Projeto de Lei n.º 217/XIV/1.ª \(PSD\)](#) – “Restringe a cobrança de comissões bancárias, procedendo à quarta alteração ao decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de junho, e à terceira alteração ao decreto-lei n.º 74-a/2017, de 23 de junho”;

Tendo este Grupo de Trabalho reunido no passado dia 06, determinou solicitar parecer à **ALF - Associação Portuguesa de Leasing, Factoring e Renting**.

Assim encarrega-nos o Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho, Deputado Miguel Matos, de solicitar a V. Exa. que elabore, querendo, contributo por escrito, até ao dia 31 de março e que o mesmo seja remetido a esta Comissão.

Solicita-se ainda que fundamentem, de forma sucinta, eventuais pontos de divergência ou até propostas de alteração que venham a apresentar ao articulado destas iniciativas.

Com os nossos melhores cumprimentos

A equipa de apoio à COF

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões

Palácio de S. Bento | 1249-068 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 21 391 94 23 | +351 21 391 00 00

SCOF@ar.parlamento.pt



**DIREÇÃO
DE APOIO
PARLAMENTAR**